

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1105

PROJETO DE LEI Nº 19/74-

*[Handwritten signature]*

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, uma área pertencente ao patrimônio do Município, medindo 2.055,57 metros quadrados, localizada na Rua Siqueira Campos e Major Pereira e possuindo as seguintes confrontações:

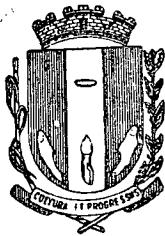
MERCADO MUNICIPAL - terreno de 768,50 metros quadrados, sito à rua Siqueira Campos, confrontando pela direita com terreno do Patrimônio Municipal e pela esquerda com a rua Major Pereira, avaliado por Cr\$ 61.480,00 ; GARAGEM MUNICIPAL - terreno de 732,07 metros quadrados, sito à Rua Major Pereira, confrontando pela direita e pelos fundos com terrenos do Patrimônio Municipal e pela esquerda com propriedade de Herdeiros de André Rosolen, avaliado por Cr\$ 58.565,60 ; AREA DESAPROPRIADA DE IDILIO ROSIN - sita à rua Siqueira Campos, com 555,00 metros quadrados, confrontando pelo lado esquerdo e fundos com terrenos do Patrimônio Municipal e pela direita com propriedade de Sebastião Rosin, avaliada por Cr.\$ 44.400,00 - somando as três áreas a quantia de Cr\$ 164.445,60.

Parágrafo único - Os valores das construções do Mercado e Garagem Municipais não foram computados, pois são antigas e quando de sua demolição seus materiais serão aproveitados pela própria Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - A área doada na forma desta lei, deverá, ser destinada a construção do prédio do Centro de Saúde de Pirassununga pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - O Executivo poderá fazer constar da escritura de doação a reversão do imóvel à Prefeitura, caso não se tenha iniciado no prazo de 18 meses a construção pelo Estado, do edifício a que se destina o imóvel.

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 1974.

Hugo Antônio de Oliveira

Presidente



A Comissão de Justiça  
e Fazenda.

AN 18/06/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 19/74

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo fica autorizado a doar - ao Governo do Estado de São Paulo, uma área pertencente ao patrimônio do Município, medindo 2.055,57 metros quadrados, localizada na rua Siqueira Campos e Major Pereira e possuindo as seguintes confrontações:

MERCADO MUNICIPAL - terreno de 768,50 metros quadrados, sito à rua Siqueira Campos, confrontando pela direita com terreno do Patrimônio Municipal e pela esquerda com a rua Major Pereira, avaliado por Cr\$ 61.480,00; GARAGEM MUNICIPAL - terreno de 732,07 metros quadrados, sito à rua Major Pereira, confrontando pela direita e pelos fundos com terrenos do Patrimônio Municipal e pela esquerda com propriedade de Herdeiros - de André Rosolem, avaliado por Cr\$ 58.565,60; ÁREA DESAPROPRIADA DE IDILIO ROSIN - sita à rua Siqueira Campos, com 555,00 metros quadrados, confrontando pelo lado esquerdo e fundos com terrenos do Patrimônio Municipal e pela direita com propriedade de Sebastião Rosin, avaliada por Cr\$ 44.400,00 - somando as três áreas a quantia de Cr\$ 164.445,60.

Parágrafo Único - Os valores das construções do Mercado e Garagem Municipais não foram computados, pois são antigas e quando de sua demolição seus materiais serão aproveitados pela própria Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - A área doada na forma desta lei, deverá, ser destinada a construção do prédio do Centro de Saúde de Pirassununga pelo Governo Estadual, através da Secretaria - de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - O Executivo poderá fazer constar da escritura de doação a reversão do imóvel a Prefeitura, - caso não se tenha iniciado no prazo de 18 meses a construção, pelo Estado, do edifício a que se destina o imóvel.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

-25/11

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

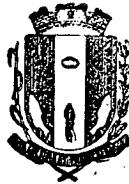
-Prefeito Municipal-

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 06 de 1974

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 06 de 1974

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A proposição em anexo dispõe sobre a doação de imóvel, ao Governo do Estado, para a construção, através da Secretaria de Estado da Saúde, de prédio destinado ao Centro de Saúde de Pirassununga.

Trata-se de matéria de relevante interesse público, sobre a qual é de dispensar-se maiores considerações.

Permitimo-nos, porém, informar aos Srs. Vereadores que este Executivo pretende entrar em entendimentos com o Departamento Jurídico e Patrimonial do Estado, a fim de se conseguir a inclusão, na escritura de doação, de cláusula vinculatória ao prazo de início das obras. O projeto ora encaminhado prevê essa possibilidade.

Reiterando o caráter relevante da matéria, cum pre-nos apenas solicitar o empenhamento dos Srs. Vereadores para a breve aprovação do projeto, a fim de que Pirassununga possa em curto espaço de tempo, contar com mais esse considérável investimento do Estado. Neste particular, a obra a ser construída e sendo um projeto especial está orçada em Cr\$ ... 1.600.000,00, conforme memorial do Departamento Técnico Normativo da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cópia também anexamos ao presente, assim como "xerox" de telegrama recebido do Dr. Getúlio Lima Junior, que responde pelo expediente desta Secretaria de Estado.

Sendo assim, solicitamos desta E. Câmara Municipal, regime de urgencia de 40 dias.

Respeitosamente,

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

RUBRICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO TÉCNICO NORMATIVO

INFORMAÇÃO Nº 62/74

PROCESSO Nº 611/73-DTN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACUNUNGA

ASSUNTO: Construção do Centro de Saúde local.

A construção do CS., de Piraçununga faz parte do Plano de Interiorização da Saúde.

Apezar de sua classificação (CS-III), o projeto deverá prever áreas especializadas de Tisiologia e Hanseníase, dada a importância do programa de Saúde já em desenvolvimento no município.

O Departamento Técnico Normativo entrou em contato com a Prefeitura local, que ofereceu um terreno bem situado e, em situação de destaque na cidade, que preenche as características técnicas exigidas pela Saúde.

O projeto especial será elaborado pela Seção de Planejamento de Instalações, custará R\$1.600.000,00 e o cronograma físico provável dessa construção será:

1 - elaboração do projeto	6 meses
2 - contratação da execução do prédio	3 meses
3 - execução do prédio	15 meses
	24 meses
T O T A L	

São Paulo, 28 de maio de 1974

*Flaey*

Dr. Rubens Fabiano Salles  
Assistente Técnico de Direção do DTN.

RFS/cmrp/:

Empréesa Brasileira de Correios e Telégrafos

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO	
---------------------------	--

CARIMBO DA AGÊNCIA

RECEBIDO:	
De	
às	11 horas
or	

Indica o tipo de Serviço  
I - Letras  
II - Telegramas  
III - Taxas

=EXMU SR ANTOCIO CARLOS BUENO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL<EPIRASSUNUNGA SP<

PRAE 68/23 SÃO PAULO SP 111816 66 22 1630 <

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da admissão.

Habite-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora que o receber. Com essa providência auxiliará o ECT na fiscalização da entrega dos telegramas, em seu próprio benefício.

EEENR 596/14 A FIM POSSIBILITAR INICIO ESTUDO PROJETO CONSTRUCAO<UNIUE

SANITARIA LOCAL VG SOLICITO FINEZA PROVIDENCIAS V.SA. <ESENTIDO SER FORMALIZADA

VG ATRAVES DE LEI MUNICIPAL VG DOACAO<LERRENO VISTORIADO ORGÃO TECNICO DA

SECRETARIA VG SITO RUA<SIQUEIRA CAMPUS ESQUINA MAJOR PEREIRA NESSA CIDADE PT<

EORDIAIS SAUDACOES GETULIO LIMA JUNIOR RESPONDENDO PELU EXPEDIENTE DA

SECRETARIA<=====

T  
X  
E  
T



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

De conformidade com a Portaria nº158/74, procedemos a avaliação dos imóveis abaixo discriminados:-

**MERCADO MUNICIPAL**

TERRENO:- 768,50 metros quadrados a Cr\$80,00 o metro	Cr\$ 61.480,00
---	----------------

Construção:- 353,00 metros quadrados a 140,00 o metro	<u>49.420,00</u>
---	------------------

**GARAGEM MUNICIPAL**

TERRENO :- 732,07 metros quadrados a Cr\$80,00 o metro	58.565,60
--	-----------

Construção:- 170,0 metros quadrados a 140,00 o metro	<u>23.800,00</u>
--	------------------

**ÁREA JÁ DESAPROPRIADA DE IDILIO ROSIN**

TERRENO :- 555,00 metros quadrados a Cr\$ 80,00 o metro	44.400,00
---	-----------

Construção:- 51,00 metros quadrados a 140,00 o metro	<u>7.140,00</u>
--	-----------------

	51.540,00
--	-----------

**TOTAL DA AVALIAÇÃO :- Cr\$ 244.805,60**

(duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Devemos observar que, os valores das construções do Mercado e Garagem municipal, poderão ser despresadas, pois são antigas, e quando de sua demolição seus materiais deverão ser aproveitados por esta própria Prefeitura.

Pirassununga, 12 de Junho de 1.974.

Luiz Gonzaga Valsecchi

Cap. PM. Osorio dos Santos Jr.

Roberto Demétrio Zema



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

10  
SL

PARECER Nº \_\_\_\_\_

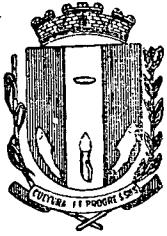
Visa o Projeto de Lei nº 19/74, do Executivo, doar uma área de 2.055,57 metros quadrados, pertencente ao patrimônio municipal, ao Governo do Estado, para a construção pela Secretaria da Saúde, do prédio do centro de Saúde de Pirassununga.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1974.

Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

Luiz de Castro Santos  
Relator  
Celso Celestino do Bonfim  
Membro



# Câmara Municipal de Pirituba

Estado de São Paulo



Of. ....

Handwritten signature of Francisco Domingos.

PARECER N°

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 19/74, do Executivo, que visa doar uma área de 2.055,57 metros quadrados, pertencente ao patrimônio municipal, ao Governo do Estado, para a construção do prédio do Centro de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1974.

Handwritten signature of Francisco Domingos.

Francisco Domingos  
Presidente

Handwritten signature of Saulo Franco Boerner.

Saulo Franco Boerner

Relator

Handwritten signature of Adelaide Sundfeld.

Adelaide Sundfeld

Membro